

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA - SC

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL n.º 036/2023
Processo Administrativo n.º 048/2023**

OMNI CONCURSOS PÚBLICOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob CNPJ/MF sob n.º 20.311.290/0001-00, com sede na AVENIDA GUEDNER, 2440, na cidade de Maringá/PR, neste ato representado por seu sócio administrador que subscreve, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, TEMPESTIVAMENTE, com base no art. 11, inciso XVII do Anexo I do Decreto 3.555 de 2.000, apresentar

CONCURSOS PÚBLICOS

RECURSO ADMINISTRATIVO

contra ato da **PREGOEIRA DA PREFEITURA DE VARGEM - SC** que INABILITOU a RECORRENTE

I – DAS RAZÕES RECURSAIS

O pregoeiro inabilitou a Recorrente sob a alegação que as mesma estava impedida de participar de licitação.

Entretanto a inabilitação não pode prosperar, pois o apenamento mencionado se refere apenas ao órgão sancionador, conforme se verifica abaixo

DETALHAMENTO DA SANÇÃO

Tipo da sanção SUSPENSÃO - LEI DE LICITAÇÕES

Fundamentação legal ART. 87, INCISO III, LEI 8666/1993

Descrição da fundamentação legalPELA INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO A ADMINISTRAÇÃO PODERÁ, GARANTIDA A PRÉVIA DEFESA, APLICAR AO CONTRATADO AS SEGUINTE SANÇÕES: III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, POR PRAZO NÃO SUPERIOR A 2 (DOIS) ANOS;

Data de início da sanção30/03/2022

Data de fim da sanção30/03/2027

Data de publicação da sanção30/03/2022

PublicaçãoDIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO SEÇÃO 3813 PAGINA 3124

Detalhamento do meio de publicação

Data	do	trânsito	em	julgado**
-------------	-----------	-----------------	-----------	------------------

Número do processo0193/2020 - PREGÃO 0080/2020 - CONTRATO 0152/2020

Abrangência definida em decisão judicial **NO ÓRGÃO SANCIONADOR**

ObservaçõesA) RECONHECIDA A INEXECUÇÃO PARCIAL DO CONTRATO; B) APLICAR A MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO), DO VALOR CONTRATUAL (CLAUSULA TERCEIRA - DO PREÇO), NOS TERMOS DA CLÁUSULA NONA, ALÍNEA "C" E INCISO II DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 0152/2020, DEVIDAMENTE ATUALIZADO PELO INPC E JUROS DE 1% A.M., AMBOS DESDE A DATA DA INEXECUÇÃO PARCIAL DO CONTRATO (10/01/2021) ATÉ O EFETIVO PAGAMENTO; **C) DECLARADA A SUSPENSÃO DO DIREITO DE PARTICIPAR DE LICITAÇÕES PÚBLICAS COM O CONTRATANTE PELO PRAZO DE 5 (CINCO) ANOS (CLÁUSULA NONA, SUBCLÁUSULA ÚNICA, B)**

Posto isto, verifica-se que a contra razoante está apta para contratar com o poder público.

Sendo assim a Recorrente deve ser considerada habilitada, devendo a sessão ser retomada para a sua efetiva participação.

III-DOS PEDIDOS

Requer-se recebimento do presente recurso administrativo, e após os tramites legais seu integral provimento, declarando a habilitação da Recorrente.

Nestes termos,

Pede-se e espera deferimento

Maringá-Pr, 03 DE NOVENBRO DE 2023.

NELSON FERNANDES IDALGO

OMNI CONCURSOS PÚBLICOS LTDA ME

